



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

17.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

17.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## 21. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Declaração de Acesso e Conhecimento.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo IX – Minuta do Contrato.

Anexo X - Declaração de capacidade financeira - Índice de Solvência Geral (SG)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



000046

PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2016  
PROCESSO nº. 175/2016

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.  
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e  
afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 11 de Julho de 2016.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

17



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

#### 1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para elaboração de laudo geológico e geotécnico para área de extração de recursos minerais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

#### Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Faz necessária a contratação devido ao Ofício 245/2016, do Ministério Público do Estado, a fim de instrução ao Inquérito 0152.05.000013-1.

#### 3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

#### 4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

#### 5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os serviços a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

#### 6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

#### 7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Local área de 10 hectares nas Quadras 16 e 17 cidade de Cruz Machado.

#### 8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



## 8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar os serviços nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- VIII – As atividades objeto do presente processo licitatório devem ser realizadas de acordo com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**
- IX – No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos necessários com despesas de deslocamento até as áreas; estadias; alimentação; impressões coloridas de mapas e croquis; emissão das ARTs- Anotações de Responsabilidade Técnica – necessárias, bem como outras ações pertinentes para a plena elaboração dos estudos, realização das análises e implantação dos poços de monitoramento.
- X – Todos os estudos realizados deverão acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo profissional responsável habilitado.
- XI – **Os estudos e atividades afins deverão ser entregues à Contratante em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.**

## 9 – Dos Serviços – Atribuições: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

9.2. Especificações e detalhamento das atribuições e obrigações dos serviços definidos no Anexo I-B.

## 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2016  
PROCESSO nº. 175/2016

000049

**ANEXO I-A**

**PLANILHA DE DESCRITIVO, LOCAL E VALORES**

Item	Descritivo	Local de Trabalho	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
1	Elaboração de laudo geológico e geotécnico para área de extração de recursos minerais, nas quadras 16 e 17.	Bairro São José.	10 ha	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

**ANEXO I-B**

**PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS**

Item	Descritivo	Detalhamento e atribuições dos serviços
1	Elaboração de laudo geológico e geotécnico para área de extração de recursos minerais, nas quadras 16 e 17.	Caracterização da área do ponto de vista Geológico/Geotécnico.
		Diagnóstico Ambiental.
		Sondagens para descrição litológicas existentes e Determinação do lençol Freático.
		Teste de permeabilidade do solo.
		Confecção de planta de situação, detalhamento, trabalhos de campo, sentido de fluxo e perfis de sondagem.
		Relatório Final.
<b>Serviços previstos por etapa</b>		
1.	06 (seis) sondagens SPT do solo até a rocha, incluindo transporte, alimentação e hospedagem de equipe.	
2.	Mapa geológico do local – 10ha.	
3.	Planta planialtimétrica com cota de 01 / 01 metros.	



PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2016  
PROCESSO nº. 175/2016

000050

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



**ANEXO III**

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

**1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:**



**2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.**



**3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:**



**4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:**



**5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.**



**6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrai-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo**



**7º Passo – Entre do Site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2016**  
**PROCESSO nº. 175/2016**

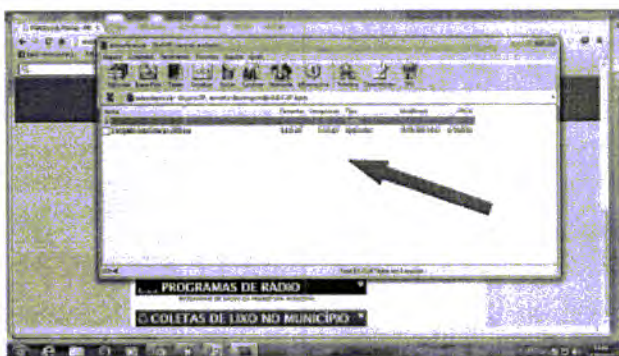
000052



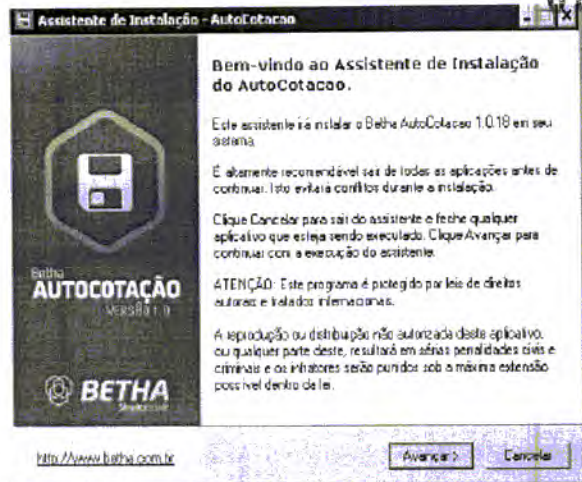
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



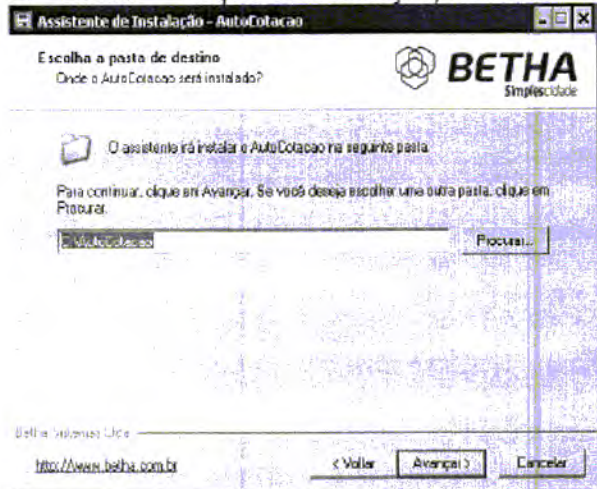
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



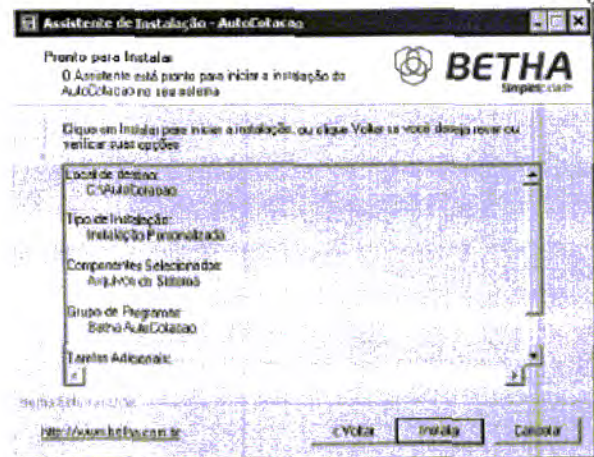
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



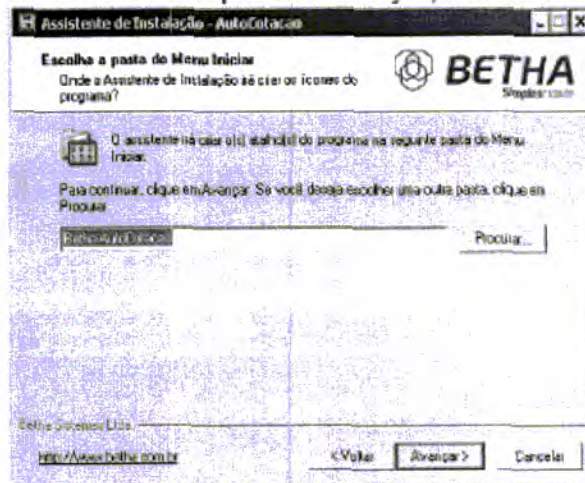


PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2016  
PROCESSO nº. 175/2016

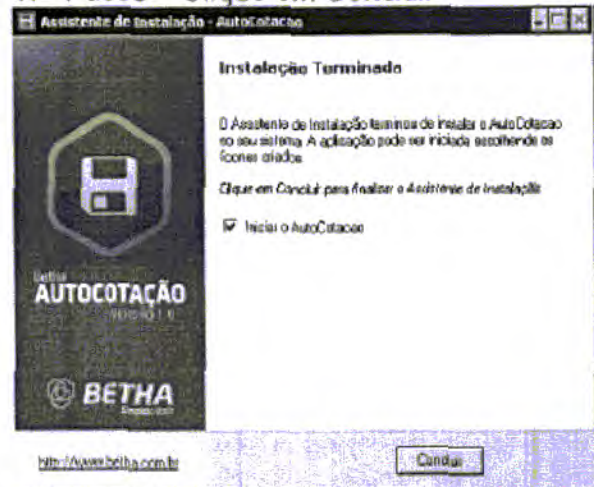
000053



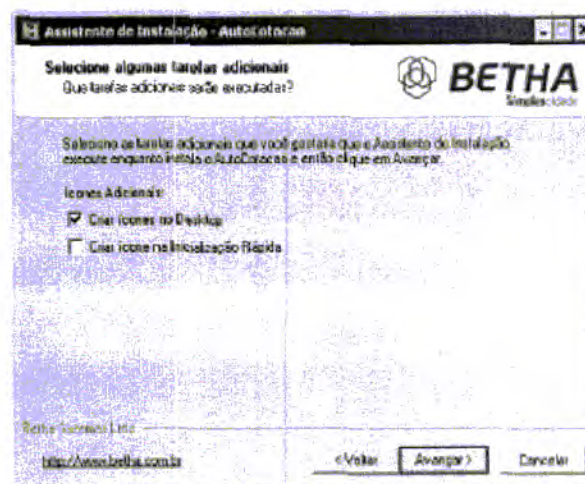
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



17° Passo – Clique em Concluir



15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)



16° Passo – Clique em Instalar

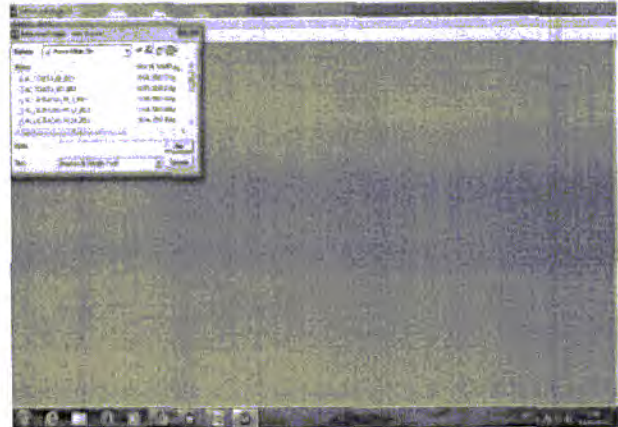
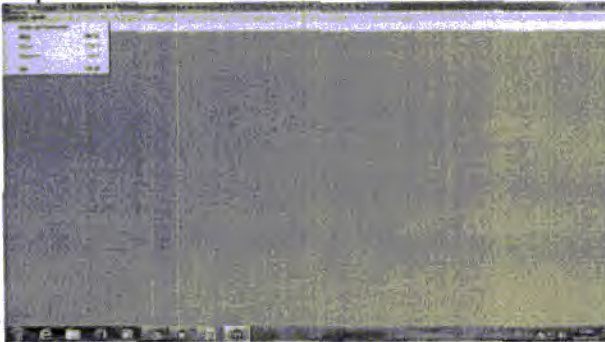
24



PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2016  
PROCESSO nº. 175/2016

000054

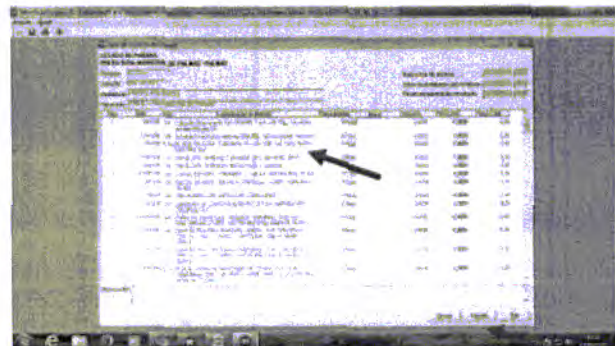
19° Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



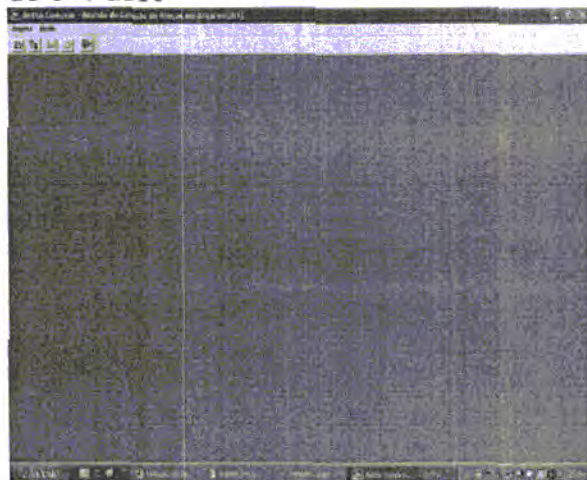
20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas.



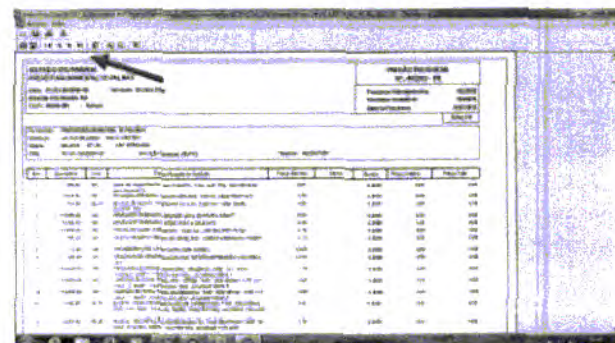
23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21° Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



22° Passo – Localize o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir:



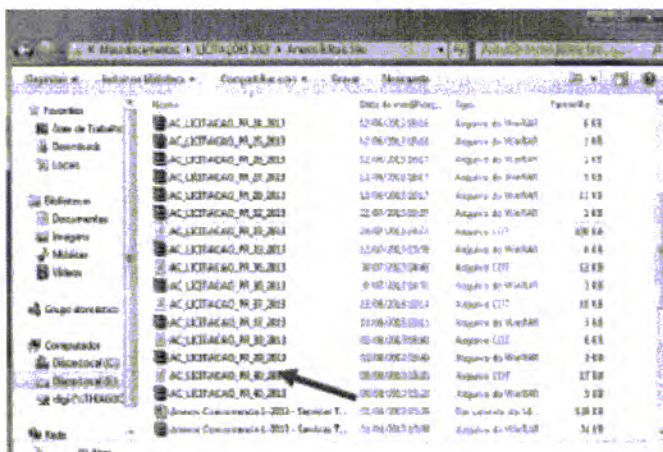
PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2016  
PROCESSO nº. 175/2016

000055

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E DE CONHECIMENTO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO  
(não preencher)**

**Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o  
Município de União da Vitória e**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Vitória, n.º 167, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.339.688/000109, neste ato representado por seu prefeito, **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, portador da cédula de identidade n.º 4.207.620-1 e a **CONTRATANTE**, inscrita no CPF/MF sob n.º 714.986.999-87, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e xxx pessoa física.....de....., endereço ....., n.º ....., na cidade de...Estado....., inscrita no CPF sob n.º....., a seguir denominada **CONTRATADA(O)**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial nº xxxxx**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Objeto: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para elaboração de laudo geológico e geotécnico para área de extração de recursos minerais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. xxxxx, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 – Pela execução dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, .....

**PARÁGRAFO ÚNICO –** No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento dos serviços prestados será integral após a realização dos serviços em até 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos provenientes da **Dotação Orçamentária**

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

5.1 - O preço ora contratado não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto deste contrato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da **CONTRATANTE**;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços realizados.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) *Declaração de Inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no subitem "c" acima.*

**PARÁGRAFO – SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando à frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº. 8666/93. Ainda, poderá ser interrompido a qualquer momento conforme as necessidades da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

10.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1 - A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até perfazer o máximo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 57º da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

12.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de requisitar os serviços ora contratados, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira.

12.2 As Anotações de Responsabilidade Técnica conforme consta no **Edital Pregão Presencial nº XX/2016** deverão ser entregues à CONTRATANTE juntamente com os respectivos estudos, de acordo com o prazo estabelecido para os mesmos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1 - Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no **Órgão Oficial do Município**, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2016  
PROCESSO nº. 175/2016

000063

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Representante da CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

2ª

34



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)  
MODELO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº XXX/2016

Declaramos que as demonstrações anexadas na Concorrência p/ Obras e Serv. Eng. nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC / PC		

AC = Ativo Circulante

LC = Liquidez Corrente

PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Contador  
(nome, RG, CRC nº e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(assinatura do representante legal da empresa)

000065

Segurança

# Polícia prende quadrilha que matou Diego Felipe Ramos

Policial era de Porto Vitória, mas servia em Itajaí

Por **Jair Nunes** com agência  
jair@jornalocomercio.com

A Polícia de Praia Grande, no litoral de São Paulo (SP), prendeu a quadrilha que assaltou e matou o policial militar Diego Felipe Ramos, de 27 anos, no último dia 4. O bando foi desarticulado na sexta-feira, 8, no mesmo município onde aconteceu o crime. O carro prata utilizado na fuga dos ladrões, também foi encontrado. De acordo a PM, três suspeitos de cometer o assalto foram encontrados na última sexta-feira no estacionamento de um shopping da cidade.

A Polícia suspeita que eles estavam no local para cometer um crime semelhante ao que foi aplicado contra o policial morto. Um quarto suspeito de integrar a quadrilha foi preso enquanto tentava negociar um aparelho de som. A Polícia disse que o elemento é conhecido no mundo do crime como "Japonês"

e está sendo apontado como o que atirou em Diego. O carro de cor prata, usado no dia do crime, também foi localizado e pertence ao "Japonês". O som comprado pela vítima foi apreendido pela Polícia.

**O crime**

O crime aconteceu na manhã de segunda-feira, 4, quando o policial militar, que trabalhava em Itajaí (SC) foi até o litoral paulista com seu cunhado para comprar um aparelho de som que teria comprado pela internet. Diego Felipe Ramos foi abordado por quatro bandidos armados em uma rua do Bairro Jardim Glória, asfaltado e executado. Câmeras de monitoramento flagraram a ação do grupo. O vídeo viralizou nas redes sociais.

Ramos estava no banco de

passageiro do Citroën C3 pela Rua B, e o cunhado seguia, por telefone, orientações do falso vendedor. A quadrilha se aproximou com o objetivo de subtrair R\$ 10 mil — preço combinado no golpe para a aquisição da aparelhagem. Ao perceber que o soldado estava armado, um dos ladrões que o abordou pelo lado do passageiro decidiu atirar.

Os tiros perfuraram a axila direita e os dois braços da vítima, que morreu durante atendimento no Hospital Irmã Dulce. A quadrilha subtraiu a pistola do policial, o celular dele e o do cunhado. Apesar de revirar o automóvel, os bandidos não encontraram os R\$ 10 mil trazidos para a compra. Conforme apurou a Polícia, os bandidos chegaram ao local do crime em um carro que aparentava ser um Corsa prata. Encapuzados, qua-

tro ladrões realizaram a abordagem e um deles ficou dentro do veículo.

**Bandidos reconhecidos**

Ainda segundo a Polícia Militar, o cunhado da vítima reconheceu todos os integrantes da quadrilha que foram detidos. O BO foi registrado no 1º Distrito Policial de Praia Grande. Após ver as imagens das câmeras, a Polícia confirmou que a quadrilha queria roubar o dinheiro da negociação, no entanto, ao perceberem que Diego estava armado, dispararam contra ele. O PM chegou a ser socorrido para o Hospital Municipal de Praia Grande, mas não resistiu aos ferimentos e morreu. O cunhado que o acompanhava e não teve a identidade revelada, no momento do crime e dirigia o veículo, não ficou ferido.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2016**  
**PROCESSO Nº. 175/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo geológico e geotécnico para área de extração de recursos minerais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2016, às 09:30h (nove e trinta) no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 11 de Julho de 2016.  
Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº. 174/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de pedras britadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta municipalidade, pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 11 de Julho de 2016.  
Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

# Ossada humana pode ser de adolescente desaparecida

Informalmente familiares de uma das vítimas teriam reconhecido objetos escolares

Por **Jair Nunes**  
jair@jornalocomercio.com

A Polícia encontrou alguns objetos que reforçam a tese de que a ossada humana encontrada na semana passada seja de uma das jovens que desapareceram no interior de Cruz Machado (PR). Objetos escolares como um estojo e camisetas do time de vôlei de escola onde as adolescentes desaparecidas estudavam, denotam a ligação entre a ossada e o sumiço das jovens. A ossada foi encontrada na localidade de Encantilado, interior de Cruz Machado, por um produtor rural. Os objetos foram coletados na manhã de sexta-feira, 8, quando a Polícia Científica de Guarapuava atuava no perímetro onde os ossos foram encontrados.

Ainda na tarde de sexta-feira o delegado chefe da 4ª SDP de União da Vitória, Douglas Carlos de Possebon e Freitas, liberou algumas imagens do trabalho de recolhimento dos fragmentos

dos ossos. O crânio pequeno e parte de um fêmur, além de outros ossos foram recolhidos. Os objetos que podem ajudar na identificação da vítima também foram recolhidos.

A Polícia vai aprofundar as investigações e retomar vários depoimentos tomados anteriormente. A principal desconfiança é em relação ao carro vermelho, possivelmente um VW Gol, que teria sido visto no local onde Solange Roseli Vitek, de 16 anos, foi vista pela última vez. Outras informações estão sendo cruzadas para novas pistas serem investigadas pela Polícia.

**As desaparecidas**

Seis meses atrás a adolescente Camile Loures das Chagas, 13 anos, desapareceu sem deixar rastros. A jovem desapareceu dia 15 de dezembro do ano passado, quando retornava para casa depois de visitar uma

amiga, cerca de 800 metros de sua casa.

O segundo desaparecimento foi o da jovem Solange Roseli Vitek, de 16 anos, por volta de 6h40 de segunda-feira, 25 de março deste ano, quando ela saiu para esperar o ônibus escolar num ponto localizado a cerca de 300 metros de casa. Como não voltou para casa, sua mãe chegou a ir até a escola perguntar pela estudante. A escola informou que a adolescente não chegou no local na manhã daquela segunda-feira. O motorista do ônibus disse à Polícia que Solange não chegou a embarcar ou não estava no ponto no horário de costume. Moradores próximos viram um VW Gol, de cor vermelha, com vidros escuros, que teria parado junto ao ponto de ônibus onde Solange se encontrava, contudo ninguém sabe informar se a jovem teria entrado no veículo ou não.

**Objetos ligados à uma das vítimas**

Os objetos coletados no local onde foi encontrada a ossada foram reconhecidos informalmente pela família de Solange. Curiosamente foram encontradas duas camisetas do time escolar onde Solange e Camile, a outra desaparecida, jogavam vôlei. No entanto a Polícia não quis adiantar qualquer relação entre a ossada e o desaparecimento das jovens. Segundo o delegado, isso vai ser feito com muito respeito e sigilo para não traumatizar ainda mais as famílias.



**AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL.**

Nº. 076/2016

**PROCESSO Nº. 175/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo geológico e geotécnico para área de extração de recursos minerais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 11 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2016****PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Laura Ivone Palicz  
Sidnei Ivo Palicz

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de lote urbano medindo 1.225,00m<sup>2</sup> (um mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados) constante da quadra M do Loteamento São José II nesta cidade, matrícula nº8588 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti, de União da Vitória, propriedade de Laura Ivone Palicz e Sidnei Ivo Palicz.

VALOR TOTAL: R\$ 60.025,00 (Sessenta mil vinte e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADA  
Laura Ivone Palicz

CONTRATADO  
Sidnei Ivo Palicz

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 73/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações. RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 186/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de lote urbano medindo 1.225,00m<sup>2</sup> (um mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados) constante da quadra M do Loteamento São José II nesta cidade, matrícula nº8588 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti, de União da Vitória, pro-

priedade de Laura Ivone Palicz e Sidnei Ivo Palicz.

000066

Favorecido: Laura Ivone Palicz CPF: 057.080.569-40  
Sidnei Ivo Palicz CPF: 057.080.469-88

Valor Total R\$ 60.025,00(Sessenta mil vinte e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 73/2016.

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00.00.00

Dotação orçamentária:  
05.03.1.041.4.4.90.61 – Aquisição de Terreno.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2014 da realização do Concurso Público Municipal, e tendo em vista o Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2328/2015, ampliado vagas através dos Decretos nº 2360/2015, 2440/2015, 2531/2016, 2583/2016, 2589/2016 e 2603/2016, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer até o dia 22 de julho de 2016, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Vitória, 167 – centro, em horário de expediente, munido de documento de identidade para distribuição da vaga.

CLASS.	NOME	CARGO
37º	Ivone Honczynski Zimicut	Auxiliar de Serviços Gerais

O não comparecimento no local e horário previstos, implicará na perda do direito à vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 11 de julho de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

Publ. dia 07/01/2016

000067



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

**PORTARIA Nº 11/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

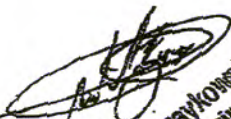
**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

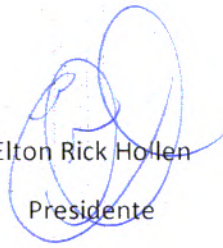
Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr


**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE Á PREGÃO  
PRESENCIAL 076/2016 (LICITAÇÃO DESERTA).**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2016, às 09h30min, reuniu-se a o Presidente e os demais membros da equipe de apoio no Auditório Municipal na Prefeitura Municipal de Cruz Machado, constituída Portaria no: 011/2016, para, na forma do edital de licitação nº: 175/2016 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da PREGÃO PRESENCIAL 074/2016, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para elaboração de laudo geológico, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 175/2016, o Presidente Declarou Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.



Elton Rick Hollen  
Presidente

Lilian Maciel de Oliveira  
Membro



Silvio Luis Alves Pereira  
Membro





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_/2016

Assunto: LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 175/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2016

Interessado: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

000069

Atendendo a consulta da Secretaria de Administração, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pelo Departamento de Compras e Licitações de Cruz Machado, sobre o procedimento licitatório nº 175/2016, o qual foi deserto, tendo em vista a ausência de interessados. É relatório.

Pois bem, a hipótese de não haver interessados nos procedimentos licitatórios poderá ser solucionado no dispositivo da Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, que prevê a dispensa de licitação, *verbis*:

*"Art. 24. É dispensável a licitação":*

*(...)*

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas."*

Assim sendo, não havendo tempo hábil para a realização de novo procedimento licitatório, a dispensa da licitação justifica-se quando o Município realiza processo sem êxito.

**In casu, o Município promoveu a realização de uma Licitação com a finalidade de contratar empresa para elaboração de laudo geológico e geométrico para área de extração de recursos minerais.**

Dessa forma, restando evidenciado a necessidade de o Município proceder com a aquisição do objeto em tela, poderá fazer uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, V da Lei n.º 8.666/93.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação frustrada.

Segue abaixo, o entendimento do Tribunal de Contas da União, em caso análogo, *verbis*:



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

*Ementa: Licitação Fracassada – itens sem interessados.*

*TCU decidiu: "... uma vez cumpridas todas as formalidades legais pertinentes que garantam a ampla participação dos licitantes na alienação de materiais e equipamentos, divididos por itens ou unidades autônomas, na modalidade concorrência, se ainda assim, não acudirem interessados para todas as parcelas ofertadas, é cabível a aplicação do disposto no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, para venda dos itens e unidades remanescentes, mantidos todos os critérios de habilitação, preço mínimo e demais condições fixadas no edital que deu início ao certame, limitada a dispensa de nova licitação ao prazo máximo de sessenta meses." Fonte TCU. 016.731/95-6. Decisão n.º 655/1995 – Plenário.*

000070

Sendo assim, caso haja possibilidade de um novo procedimento licitatório, é o trâmite a ser seguido, no entanto, poderá ser adquirido o produto em tela via dispensa de licitação, sempre observando os princípios basilares da Administração Pública. É parecer.

Cruz Machado, 27 de julho de 2016.

SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO